



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 272/78

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE"
LEI.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica permutado o terreno existente entre os lotes 10 (dez) e 11 (onze) da quadra - 06 (seis), medindo 10 (dez)" metros de frente por 29 (vinte e nove) de fundos de ambos os lados" confrontando-se pela frente com a Rua Francisco Marques da Fonseca" e pelos fundos com a Rua Major Ciraulo e pelo lado direito com o " lote 11 (onze) e pelo lado esquerdo com o lote 10 (dez)", do Lotea - mento Jardim Imaculada Conceição.

ART. 2º - O terreno é permutado por um outro nas " mesmas dimensões onde atualmente é uma via de acesso, denominado de Trav. Major Ciraulo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua " sanção, com efeito retroativo a partir de 30 de abril de 1976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 23 ~~DE~~ NOVEMBRO DE " 1978.

SEVERINA FREIRE DE MELO - PREFEITA;